

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ATO DA CORREGEDORA-GERAL**

**RECOMENDAÇÃO Nº 01**

**DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

*Recomenda aos Promotores de Justiça que não permitam que seus Assessores Jurídicos ou Estagiários subscrevam quaisquer peças ou manifestações processuais.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 24, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 106/03,

**CONSIDERANDO** os pareceres constantes dos procedimentos MPRJ 2010.00323108 e MPRJ 2010.00264323,

**RESOLVE**

**RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça que não permitam que seus Assessores Jurídicos ou Estagiários subscrevam quaisquer peças ou manifestações processuais, atos privativos dos Promotores de Justiça, sendo-lhes permitida, única e exclusivamente, a elaboração das minutas de que tratam as normas veiculadas nas legislações pertinentes.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2010.

**MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO**  
Corregedora-Geral do Ministério Público